



Sumário

| | |
|---------------------------------------|----|
| Convocação..... | 01 |
| Atos do Chefe do Poder Executivo..... | 01 |

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO CONVOCA:

Moradores do Setor Vista Alegre,

A prefeitura de Fortaleza do Tabocão, juntamente com o Departamento de Cadastro Imobiliário, convoca todos os proprietários de imóveis do Setor Vista Alegre, para comparecer no Prédio da Prefeitura munido dos documentos pessoais e do imóvel, para atualização do Cadastro Imobiliário.

Ressalvo que os demais Setores serão convocados posteriormente.

Dorilene Carneiro da Costa

Dirt. De Arrecadação e Fisc. e Cadastro Imobiliário.

Decreto nº 049/2017

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI Nº 007/2018-FORTALEZA DO TABOCÃO, 18 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE ALTERANDO A LEI Nº 001/2018 QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA AO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DE FORTALEZA DO TABOCÃO-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, faz saber que o povo de Fortaleza do Tabocão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins aprovaram, com base no Autografo nº 08/2018 e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, e manter na estrutura os cargos de Diretor, Coordenador municipal de meio ambiente e Fiscal de Meio Ambiente e Postura, desvinculando da Secretaria de Saúde, como apoio e assessoramento das unidades de sua estrutura administrativa.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal 001/2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º

PODER EXECUTIVO

1 - Gabinete do Prefeito

1.1. Coordenadoria de Gabinete

Diretor de Gabinete, Comunicação e Defesa Civil.

1.2. Departamento Municipal de controle de contas públicas.

Diretor de Controle Interno.

2 - Secretaria Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração.

2.1. Departamento Municipal de Recursos Humanos

Diretor de Recursos Humanos

2.2. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

Diretor de Almoxarifado e Patrimônio

Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio

2.3 Departamento de Publicidade e Transparência

Coordenador de Publicidade e Transparência

2.4 Dep. de Desenvolvimento Agrário, Fomento Agrícola, Pecuária, Indústria e Comércio

Diretor de Assistência Técnica da Agricultura Familiar

Diretor de Projetos e Fomentos da Agricultura Familiar

Sustentável



2.5 Dep. de Desenvolvimento Econômico, Fomento Agrícola, Pecuária, Indústria e Comércio

Diretor de Cadastramento e Projetos
Coordenador de Cadastramento e Projetos
Coordenador de Inspeção do SIM
Técnico de Inspeção do SIM

3 – Secretaria Municipal de Compras

Secretário Municipal de Compras.

3.1 Departamento de Compras e Licitações

Diretor de Compras
Diretor de Licitações e Pregoeiro
Coordenador de Compras e Licitações

4 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Secretário Municipal de Finanças, e Planejamento.

4.1. Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.

Diretor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.
Coordenador de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.

4.2 Dep. de Planejamento, Projetos e Prestação de Contas

Assessor de planejamento e Urbanização
Diretor de Projeto e Prestação de Contas
Coordenador de Projeto e Prestação de Contas

5 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo

Secretário Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo

5.1 Departamento de Infra Estrutura e Urbanismo

Diretor de Infra Estrutura Urbana
Coordenador de Infra Estrutura Urbana

5.2. Departamento de Estradas Rurais

Coordenador de Infra Estrutura Rural

6 – Secretaria Municipal de Transporte e Segurança Pública

Secretário Municipal de Transporte e Segurança Pública

6.1. Departamento de Trânsito e Transporte

Diretor de Trânsito e Transporte

Coordenador de Trânsito e Transporte

6.2 Departamento de Segurança Pública e Defesa Social

Diretor de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenador de políticas de combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes;

7. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologia.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciências e Tecnologia

7.1. Departamento de Ensino Pré-Escolar e Ensino Fundamental

Supervisor Pedagógico
Coordenador Pedagógico
Diretor de Creche
Diretor de Unidade Escolar
Orientador Educacional
Inspetor Escolar
Coordenador de Apoio e Merenda Escolar
Coordenador de Recursos Multi-meios e Mídias Educacionais
Secretária de Unidade Escolar

7.2. Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Diretor de Resgate Cultural
Coordenador de Cultura e Turismo

7.3. Departamento de Transporte Escolar

Diretor de Transporte Escolar
Diretor de Manutenção do Transporte
Coordenador de Transporte Escolar

7.4 Departamento de Ciências e Tecnologia

Diretor de Ciências e Tecnologia
Coordenador de Ciências e Tecnologia

7.5 Departamento de Esportes

Diretor de Esportes
Coordenador de Esportes

8. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

8.1. Departamento Municipal de Atenção à Saúde e Coordenação de Programas

Diretor de Assistência Ambulatorial

Diretor de Programas de Saúde Pública
Diretor de Programas de Atenção Básica
Diretor de Laboratório Clínico
Coordenador de Atenção à Saúde e Coord. De Programa

8.2. Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento
Coordenador de Vigilância Sanitária e Saneamento

9. Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

9.1 Departamento de Assistência Social
Diretor de Políticas de Referência Assistencial
Diretor de Programas e Projetos
Diretor de Desenvolvimento Comunitário e Social
Coordenador de Desenvolvimento Comunitário e Social

9.2 Departamento de Programas Assistenciais
Diretor do Centro de Referência Assistencial
Coordenador do Centro de Referência Assistencial
Coordenador de Programas de Atenção à Infância
Orientador Social

9.3 Departamento de Direitos Humanos Racial
Coordenador de Políticas para Mulheres
Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade

9.4 Departamento de Juventude
Coordenador de Políticas para Juventude

9.5 Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Diretor de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Coordenador de Desenvolvimento Urbano e Habitação

9.6 Conselhos Tutelares”

10. Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário Municipal do Meio Ambiente

10.1 Departamento de Meio Ambiente
Diretor de Meio Ambiente
Coordenador de Meio Ambiente
Fiscais de Meio Ambiente e Postura

Art. 3º - Altera os Anexos IV e VII.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

ANEXOS DESTA LEI ESTÃO DISPONÍVEIS JUNTO COM A EDIÇÃO nº 148 em www.fortalezadotaboca.to.gov.br

LEI Nº 008/2018 FORTALEZA DO TABOCÃO, 18 DE MAIO DE 2.018.

“AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO, A FORMALIZAR TERMO DE COOPERAÇÃO OU PARCERIA COM A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS CIADSETA-CGADB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, faz saber que o povo de Fortaleza do Tabocão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins aprovam em conformidade com o Autografo de Lei nº 009/2018 e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo do Município de Fortaleza do Tabocão, autorizado a Firmar Convênio de Cooperação Mutua ou parceria com a Igreja Assembleia de Deus CIADSETA-CGADB de Fortaleza do Tabocão, inscrita no CNPJ nº 08.837.545/0001-69, visando o bom êxito da realização de Festividades e ou Assembleias.

Art. 2º Fica o poder executivo autorizado adequar os instrumentos legais de gestão, assim como, suplementar créditos adicionais à Lei Orçamentária Anual para a realização dos instrumentos de cooperação decorrentes da presente autorização legislativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio do ano de 2.018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 009/2018 FORTALEZA DO TABOCÃO, 18 DE MAIO DE 2.018.

“CONCEDE REPASSE FINANCEIRO, MEDIANTE TERMO DE PARCERIA, COM O MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, faz saber que o povo de Fortaleza do Tabocão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins aprovaram conformidade com Autografo de Lei nº 010/2018 e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar Termo de Parceria com o MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS inscrito no CNPJ nº. 37.420.932/0001-01, com sede administrativa localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 118, Centro, Rio dos Bois -TO, bem como fazer repasse financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através do Tesouro Municipal de Fortaleza do Tabocão, para auxiliá-lo nos pagamentos das despesas geradas com a estrutura da “Praia Deserta”, no Município de Rio dos Bois -TO.

Parágrafo Único: A despesa autorizada neste artigo correrá por conta de Dotação Orçamentária específica do Tesouro Municipal de Fortaleza do Tabocão, prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária: 03.15.04.122.5003.2.003 e elemento de despesas: 3.3.90.39, bem como previsão no Plano Plurianual.

Art. 2º O MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS-TO deverá prestar contas das despesas realizadas ao Município de Fortaleza do Tabocão e, no final do Termo de Parceria, apresentar um balanço geral das despesas e atividades realizadas na “Praia Deserta”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio do ano de 2.018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049/2018-DE 18 DE MAIO DE 2018.
“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM REGIME DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando: a Criação da Secretaria Municipal Ambiente, pela Lei Municipal 007/2018 de 18/05/2018, Estrutura Administrativa, desvinculando da Secretária de Saúde e Saneamento

Decreta:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir de 18 de Maio de 2018, a servidora, Senhora Roseane Rodrigues Melo Nunes portador da RG 451.526 SSP/TO e CPF 985.661.211-04 do cargo comissionado de Secretária Municipal Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na sua publicação revogando disposições em contrário.

Publique – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Maio de 2018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito

DECRETO Nº 050/2018-DE 18 DE MAIO DE 2018.
“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM REGIME DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando: a Criação da Secretaria Municipal Ambiente, pela Lei Municipal 007/2018 de 18/05/2018, Estrutura Administrativa, desvinculando da Secretária de Saúde e Saneamento

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de Maio de 2018, a servidora, Senhora Rosicleia Alves Rocha Farias portadora da RG 278.243 2ª via SSP/TO e CPF 015.621.371-07 para o cargo comissionado em caráter interino de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, deste município; Ficando autorizada a gerir recursos de todas as contas vinculadas ao CNPJ 19.520.178/0001-91 do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com sua assinatura e publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Maio de 2018.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão/TO, através do Prefeito Municipal, torna público o resultado do torneio licitatório, conforme informações abaixo relacionadas.

PROCESSO Nº 000617/2018

CONTRATO Nº 007/2017

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIO CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM POÇO ARTESIANO E RESERVATÓRIO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO

Contratada: CONCRETINS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Amparo legal: LEI Nº 8.666/93.

Valor Total: 400.972,70 (Quatrocentos Mil Novecentos E Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

Recursos: TESOURO MUNICIPAL

Classificação Orçamentaria: 03.21.27.812.5002.1.016

Natureza da Despesa: 44.90.51

Vigência: 18/05/2018 a 18/08/2018

Data da Assinatura: 18/05/2018

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração